

## Proc. Administrativo 10- 2.755/2026

---

**De:** Robert S. - IMPRENSA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/07/2026 às 10:12:55

**Setores (CC):**

GAB-PREF

**Setores envolvidos:**

GAB-PREF, ASS-GAB, PROC-GERAL, OBTENÇÃO-PREÇOS, ELAB-EDITAIS, DP-ETP-TR, DP -CONTAB, IMPRENSA

### CAUC

Vitorio Antunes de Paula - GAB-PREF

—

Robert Gean Dos Santos

**Anexos:**

AUTORIZACAO.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação  
Processo Administrativo nº 2755/2026

Trata-se o presente processo da contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica em formato remoto com visitas periódicas para auxílio no fechamento do CAUC do exercício financeiro 2026, nos termos da tabela doo anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento.

Considerando que o interesse público que norteia esta demanda reside na imperiosa necessidade de restabelecer e resguardar a regularidade fiscal, contábil e orçamentária do Município de Reserva do Iguaçu/PR perante os órgãos de controle da União e do Estado do Paraná. A manutenção da adimplência do município junto ao Cadastro Único de Convenientes (CAUC) é condição indispensável para a subsistência financeira da municipalidade, uma vez que a negatização neste cadastro inviabiliza de forma absoluta o recebimento de transferências voluntárias, emendas parlamentares, a celebração de novos convênios e a contratação de operações de crédito, o que paralisaria investimentos locais e comprometeria serviços essenciais de saúde, educação e assistência social prestados à população.

Considerando que o cenário operacional que justifica este apoio técnico caracteriza-se pela extrema complexidade e concorrência de prazos das plataformas governamentais, as quais exigem alimentação e monitoramento ininterruptos. A rotina municipal impõe a inserção mensal de extratos no Sistema de Informações Financeiras e Fiscais (SIFF) e o envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC); o preenchimento bimestral do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e em Saúde (SIOPS), além das publicações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) no SICONFI; e as rotinas anuais do Sistema Agiliza SUAS, do Sistema de Análise da Dívida Pública (SADIPEM) e da Declaração de Contas Anuais (DCA). Atualmente, o município enfrenta um severo risco fiscal decorrente do atraso na transmissão da DCA do exercício de 2025, cujo prazo expirou em trinta de abril de dois mil e vinte e seis, acumulando-se ainda com as rotinas tardias do SIOPS e os prazos subsequentes dos demais bimestres do exercício corrente.

Considerando que essa sobrecarga técnica choca-se diretamente com a capacidade operacional do quadro próprio da Administração Direta, cuja equipe é composta por um contingente reduzido de servidores que acumulam, simultaneamente, todas as atribuições da Contabilidade Pública, do Controle Interno e do setor de Prestação de Contas. Tais servidores encontram-se absorvidos por demandas ordinárias inadiáveis da máquina pública, restando evidente a impossibilidade de o pessoal interno absorver, de forma exclusiva e tempestiva, as conciliações e adequações exigidas pelos novos layouts dos sistemas federais e estaduais no exercício de 2026.

No que se refere a contratação direta, há previsão no Art. 75, inciso II, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: [adm@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:adm@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

### DETERMINO:

A realização de contratação direta através da Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Evidentemente que a presente contratação não consta previsto no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, pois se trata serviço para atendimento de evento superveniente, impossível de ser previsto anteriormente, autorizo a contratação sem a previsão no plano.

Dentre os Agentes de Contratação nomeados pela Portaria 032/2025, fica designado o Sra. **Alessandro dos Anjos** para condução do certame.

É a decisão.

Data e assinado pelo Sr. **Vitório Antunes de Paula**, prefeito municipal.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F65-7F77-BB82-5B8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VITORIO ANTUNES DE PAULA (CPF 855.XXX.XXX-20) em 21/07/2026 11:43:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/4F65-7F77-BB82-5B8C>